

**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 005/2019**

*Aprova a unificação do Centro Universitário Avantis e da Faculdade Avantis de Itapema, mantidas pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A.*

A Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Reunião realizada nesta data,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a unificação de mantidas na forma da legislação em vigor, unificando a Faculdade Avantis de Itapema sob a denominação de **UNIAVAN Campus Itapema** do Centro Universitário Avantis, também mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A, CNPJ 04.204.407/0001-91.

**Art. 2º** O Centro Universitário Avantis, assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção e melhoria da qualidade dos mesmos, a continuidade de sua oferta e a manutenção de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados.

**Art. 3º** Fica a cargo da mantenedora e do Centro Universitário Avantis toda a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no MEC.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Institucional deverá solicitar ao MEC a unificação de mantidas de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2019.

  
**Prof. Drª Isabel Regina Depiné Poffo**  
Presidente do CONSUN